

CERTIFICADO LOC N°002 - 2ª VIA LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto n°. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto n°. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa Auto Posto Carretão Ltda., CNPJ: 23.982.336/0001-00, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade Posto Revendedor de Combustíveis autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rod. BR 259, Km 152,0, s/n, Recanto dos Sonhos, no Município de Governador Valadares no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 03498/2001/006/2016 - classe 5 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 26/04/2018.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

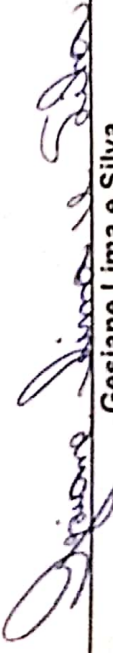
Processo de Outorga n° 37863/2015; Modo de Uso: Consumo humano e lavagem de veículos; Vazão: 4,0 m³/h; Coordenadas: Lat.: 18°51'27"S e Long.: 41°48'10"O.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos com vencimento em 26/04/2028.

PROTOCOLO: 0304818/20
DATA: 21/08/20
ASSUNTO: 90111111

Governador Valadares, 19 de agosto de 2020


Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente

Leste Mineiro

Elvira S. de
052.448.316-74
Recebido em
21/08/20, por

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM - LESTE MINEIRO